



Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490-000 - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.493/0001-83

E-mail: ficitacao@bonitodeminas.mg.gov.br - PABX: (38) 3625-6218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2017

LEILÃO PÚBLICO Nº: 001/2017

SÍNTESE DO OBJETO: “Leilão público de bens móveis e imóveis, inservíveis, conforme teor do “Edital”, a ser realizado no dia 24 de maio de 2017, com início às 13:00 horas no pátio da oficina do Departamento de Obras, Estradas e Transportes, Rua Ranulfo Correia Saraiva, s/n Centro, Bonito de Minas, através do Leiloeiro Oficial “Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107” objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 325, de 15 de março de 2017, e em conformidade com os ditames do art. 19, c/c art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito”.

PREÂBULO

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Bonito de Minas - MG, Praça Bom Jesus, nº 75 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.493/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bonito de Minas, José Reis Nogueira de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 047.682.856-27, residente e domiciliado na Rua João Borges Pimenta, 240 – Centro - Bonito de Minas-MG, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis e imóveis em conformidade com o detalhado no art. 1º da Lei Municipal nº 325, de 15 de março de 2017, leilão esta a ser realizado no dia 24 de maio de 2017, com início às 13:00 horas no pátio da Oficina da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Transportes, Rua Ranulfo Correia Saraiva, s/n, Centro – Bonito de Minas, local este em que se encontram exposto os bens públicos a serem leiloados, em conformidade com os ditames do art. 19, c/c art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93. Tendo como Leiloeiro Oficial de Bonito de Minas o Sr. Marcus Vinicius da Silva, leiloeiro este, devidamente homologado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, matrícula nº 107, inscrito no CPF sob o nº: 146.174.636-15, com escritório na Rua Tiradentes, 765, sala 401 – Centro – Montes Claros, conforme detalhado abaixo:

1. DOS BENS PÚBLICOS IMOVEIS E IMOVEIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO A SEREM LEILOADOS CONFORME DETALHADO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 325, DE 15 DE MARÇO DE 2017

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
01	Lote com 59 CPUs, 05 teclados, 03 impressoras, 02 estabilizadores, 43 vídeo cassetes, 43 aparelhos de telefone, 08 calculadoras elétricas, 01 máquina datilografia, 19 mimeógrafos, 01 máquina fotográfica, 01 D. Links Des. 1016, 01 máquina Xerox, 01 aparelho DVD, 02 Tv 20”, 01 minisystem 4 em 1. (Educação)	R\$ 300,00



Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490-000 - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.493/0001-83

E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br - PABX: (38) 3625-6218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

02	Lote com 14 cadeiras, 02 portas de aço, 02 antenas parabólicas, 01 banco em couro, 03 ventiladores parede, 01 bebedouro Venâncio, 02 arquivos de aço, 01 geladeira Electrolux, 01 armário de aço, 01 ventilador tripé. (Educação)	R\$ 100,00
03	Lote com balanço infantil com 02 assentos, 01 gira-gira infantil com 06 cadeiras, 01 escorredor em chapa infantil. (Educação)	R\$ 60,00
04	12 fogões industriais com 02 e 04 bocas (estado precário) (Educação)	R\$ 120,00
05	Um lote com equipamentos médicos: 33 balanças digitais e convencionais, 04 aparelhos de medir de pressão, 02 macas. (Saúde)	R\$ 300,00
06	Lote com 09 CPUs, 15 teclados, 03 monitores, 03 impressoras HP Laser Jet 1005-1020, 01 impressora matricial, 05 estabilizadores, 01 mesa com gaveta, 01 arquivo de aço, 04 cadeiras, 02 máquinas de datilografia, 02 assentos tipo longarina com 03 lugares. (Saúde)	R\$ 300,00
07	01 aparelho data show Vien Sonic, (Saúde)	R\$ 50,00
08	Lote com 11 CPUs, 02 ventiladores, 01 mesa escolar, 01 cadeira giratória, 13 monitor/computador, 01 máquina de Xerox Ricoh 1500, 01 impressora HP Jet 870, 02 impressoras, 03 estabilizadores, 03 assentos tipo longarina. (Assistência)	R\$ 70,00
09	Lote com 02 compressores de ar, 01 bomba d'água, 01 moto bomba branco diesel, 01 gerador, 01 motor bomba Agrale (Transportes)	R\$ 800,00
10	Lote com bombas submersas (recuperadas) (Transportes)	R\$ 200,00
11	Lote com sucata de peças usadas, ferro velho e outros	R\$ 300,00
12	Um veículo Mitsubishi L200 Triton HLS 2.4 Flex ano 2012 Placa: PUH-8121 Chassi: 93XFNKA5TFCE96306	R\$ 30.000,00
13	Um veículo Mitsubishi L200 Triton HLS 2.4 Flex ano 2012 Placa: PUH-8114 Chassi: 93XFNKA5TFCE96321	R\$ 30.000,00
14	Um Veículo Mitsubishi L200 Triton HLS 2.4 flex cor branca ano 2012 Placa: PUH-8124 Chassi: 93XFNKA5TFCE96212	R\$ 30.000,00
15	Um veículo VW 15.190 ônibus escolar cap. 40 lug. ano 2012 Placa: OPI-3848 Chassi: 9532E82W4CR260195	R\$ 45.000,00
16	Um veículo Fiat Fiorino ambulância ano 2012/2013 Placa: OPG-0479 Chassi: 9BD255049D8955509	R\$ 8.500,00
17	Um veículo M. Benz ônibus OF-1620 urbano modelo ano 1997 cap. 42 lug. Placa: KMG-1748 Chassi: 9BM384087VB119988	R\$ 5.000,00
18	Um veículo M. Benz ônibus OF 1620 urbano escolar cap. 42 lug. ano 1997 Placa: KMG-1898 Chassi: 9BM384087VB121361 (sucateado)	R\$ 1.500,00
19	Um veículo Fiat Uno Mille Way Economy 4 Pts branca ano 2012/2013 Placa: OPB-5280 Chassi: 9BD15844AD6776184	R\$ 9.000,00
20	Um veículo Fiat Uno Way Economy cor branca ano 2009/2010 Placa: HLF-0331 Chassi: 9BD15844AA6262005	R\$ 7.000,00
21	Um veículo Fiat Uno Vivace 4 Pts branca ano 2011/2012 Placa: NXX-0017 Chassi: 9BD195152C0254241	R\$ 9.000,00
22	Um veículo Fiat Doblô ambulância 1.4 ano 2012 Placa: NYE-1222 Chassi: 9BD223153C2026583	R\$ 12.000,00
23	Um veículo VW Neo Bus TH WAY -E 9.150 micro-ônibus ano 2006 30 lug. Placa: GTM-8952 Chassi: 9BWD252R16R623335 (falta central)	R\$ 18.000,00
24	Um trator de pneus MF-275 Série: 275058605	R\$ 17.000,00
25	Uma motoniveladora (patrol) Fiat Allis FG70 Série: 70B00444	R\$ 40.000,00
26	Um veículo VW Santana 2.0 cor cinza ano 2002/2003 Placa: GYL-2277 Chassi: 9BWAE03X23P012215	R\$ 6.000,00



Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490-000 - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.493/0001-83

E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br - PABX: (38) 3625-6218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS OBTIDOS

2.1 Os recursos financeiros oriundos das alienações dos bens públicos constantes do quadro acima, integrarão ao recurso próprio dos poderes os quais serão aplicados melhoria na qualidade do atendimento dos serviços públicos.

3. DA VISTORIA

3.1 Os bens móveis e imóveis a serem leiloados, encontram-se a disposição dos interessados na sua aquisição, para vistoria, no pátio da Oficina da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Transporte, Rua Ranulfo Correia Saraiva, s/n – Centro – Bonito de Minas – MG, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 25.04.2017 até o dia 23.05.2017 com o encerramento para visita até as 17:00 horas.

3.2 Os bens públicos alienados, serão entregues ao arrematante vencedor no estado de conservação em que se encontram, não se obrigando ao Município qualquer responsabilidade quanto a eventuais reparos e providências para retirada e ou transporte dos bens arrematados.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 a Avaliação dos bens públicos declarados inservíveis, conforme consta do art. 1º da Lei Municipal nº 325, de 15 de março de 2017, e que ensejou no presente leilão, foram avaliados pela “Comissão Especial e Temporária Para Avaliação de Bens Públicos Inservíveis”.

5. DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 Será necessário o credenciamento prévio dos interessados para a participação no leilão até o a data e hora do início do leilão ou seja até 13:00 horas, devendo o credenciamento ser realizado junto aos servidores devidamente nomeados pela administração, onde no ato do credenciamento será preenchida e entregue copia da ficha de credenciamento e, será necessária a apresentação de cópia xérox acompanhada do original, para fins autenticação por servidor do Município, dos seguintes documentos:

5.1.1 – Pessoa Jurídica

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, devidamente registrado ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (ultima alteração se houver), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades pör ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício ou;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda federal;
- g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do Licitante;
- h) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade social (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- i) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia Tempo de serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- j) Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT).
- l) Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor do domicilio ou sede da proponente licitante.
- k) Cópia de instrumento de procuração devidamente autentica por cartório, responsável autorizado ao procurador a propor oferta de lances em nome da pessoa jurídica.

5.1.2 – Pessoa Física

- a) Cópia da Identidade Civil (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa (CPF);
- c) Comprovante de endereço.

Observação: Não será permitida a participação no Leilão de servidores públicos do Município de Bonito de Minas, nem tão pouco de menores de 18 (dezoito) anos.

6. DO PAGAMENTO E PRAZO PARA RETIRADA DO BEM

6.1.1 O pagamento será realizado pelo interessado declarado vencedor pelo leiloeiro oficial, no ato da conclusão do leilão de cada bem, preferencialmente em dinheiro, mediante recibo emitido por servidor responsável pelas finanças do Município onde, onde na ocorrência do pagamento ser realizado integralmente em dinheiro, o arrematante gozará do direito de remover o bem arrematado, imediatamente e, mediante recibo.

6.1.2 Na ocorrência do pagamento ser realizado na forma de cheque, deverá o arrematante efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor no ato em que for declarado vencedor pelo Leiloeiro Oficial, para desconto imediato, mediante recebimento do valor parcial e, o valor remanescente qual seja o restante dos 50% (cinquenta por cento), ofertado em cheque pré-datado, o prazo para sua compensação será de no máximo de 15 (quinze) dias.



6.1.3 Uma vez realizado o pagamento nas condições descritas no subitem 6.1.2, uma vez confirmada a compensação do cheque pré-datado, será expedido recibo de quitação do débito avençado, mediante retirada do bem.

6.1.4 Uma vez declarado vencedor não caberá ao arrematante o direito de desistência quanto ao pagamento, nem tão pouco o direito em reaver o pagamento já realizado.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

7.1 O Leilão Público de bens moveis e imóveis inservíveis terá início às 13:00 horas do dia 24 de maio de 2017 e, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial Sr. Marcus Vinicius da Silva, matrícula 107 devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais-JUSCEMG, durante a sessão, estabelecer diferença mínima entre os lances, objetivando celeridade no seu desfecho do leilão. .

7.2 Será declarado vencedor o interessado que ofertar o maior lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor estabelecida no art. 1º da Lei Municipal nº 325, de 15 de março de 2017 e, conforme transcrito no quadro do item 1 (um) deste edital.

7.3 Os bens leiloados e arrematados serão entregues na forma em que se encontram, não cabendo ao arrematante o direito a reclamações posteriores, isentando o Município de Bonito de Minas de qualquer despesa adicional.

7.4 O recibos de transferência de veículo arrematado, será emitido em nome do arrematante e será assinado pela Autoridade Máxima Municipal na pessoa do Prefeito e, será objeto de reconhecimento de firma em cartório e será entregue ao arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o desfecho do leilão, onde na ocorrência de pagamento com cheque o mesmo só será emitido após compensação do cheque, devendo o arrematante efetuar a regularização de transferência no prazo de 30 (trinta) dias conforme determina a legislação pertinente a transferência de propriedade de veículo.

7.5 Todas as despesas decorrentes com transporte, transferência do bem serão suportadas pelo arrematante, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

7.6 A retirada do bem deverá ser concluída após a quitação do valor do arremate e dentro do prazo de 15 (quinze) dias, onde no fim deste prazo o arrematante perderá o direito e o bem voltará a integrar ao patrimônio do Município de Bonito de Minas.

7.7 Em se tratando de veículos, o Município de Bonito de Minas, somente responderá pela quitação de eventuais multas decorrentes de infrações cometidas por servidor (motorista) do Município de Bonito de Minas até o dia 26 de abril de 2017.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvado os casos previstos em lei, o arrematante que desistir ou não efetuar o pagamento da arrematação na forma prevista neste instrumento "Edital", estará automaticamente impedido de participar de outros leilões bem como das hastas públicas do Município de Bonito de Minas, bem como impedido de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da realização deste Leilão Público.



Bonito de Minas

Prefeitura Municipal

Praça Bom Jesus, nº 75 - CEP: 39.490-000 - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.493/0001-83

E-mail: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br - PABX: (38) 3625-6218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2 Tratando-se de pagamento parcelado no subitem 6.1.2 e o cheque correspondente a primeira parcela, vier a ser devolvido por insuficiência de fundo, caracteriza desistência no direito e implicará em multa pecuniária no percentual de 20% (vinte por cento) aplicado sobre o valor do bem arrematado e será objeto de lançamento como dívida pública, sujeitando ao arrematante nas demais penalidades descritas no subitem 8.1 deste instrumento.

8.3 Na ocorrência de fatos no teor do subitem 8.2, o Município de Bonito de Minas pautando pelo interesse público, estará autorizado a convocar o remanescente que ofertar o segundo melhor lance para indagar do mesmo se está disposto em adquirir o bem pelo valor ofertado, havendo concordância lavrar-se-á outro instrumento de arremate.

9. DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os interessados que tiverem dúvidas quanto a interpretação dos termos deste "Edital", serão esclarecidos junto ao Departamento de Licitação através do email licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município através do Departamento de Licitações nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, conforme previsto no subitem 3.1 deste Edital.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Januária/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 25. de abril de 2.017

Rodrigo Pinto dos Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 590, de 02.02.2017

José Reis Nogueira de Barros
Prefeito Municipal



AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS INSERVIVEIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO

A Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **038/2017**
LEILÃO PÚBLICO Nº: **001/2017**

SÍNTESE DO OBJETO: “Leilão publico de bens móveis e imóveis, inservíveis, conforme teor do “Edital”, a ser realizado no dia 24 de maio de 2017, com início às 13:00 horas no pátio da oficina do Departamento de Obras, Estradas e Transportes, Rua Ranulfo Correia Saraiva, s/n Centro, Bonito de Minas, através do Leiloeiro Oficial “Marcus Vinicius da Silva, inscrito na Junta Comercial sob o nº 107” objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 325, de 15 de março de 2017, e em conformidade com os ditames do art. 19, c/c art. 22, § 5º e o art. 53, todos da Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito”.

DATA DO LEILÃO: 24 de maio de 2.017 – início às 13:00 horas

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Rua Ranulfo Correia Saraiva, s/n Centro, Bonito de Minas,

Maiores informações, sobre o instrumento convocatório/edital e anexos, poderão ser obtidas através do email licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município, Praça Bom Jesus, 75 – Centro - Bonito de Minas/MG, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs e no período de 26.04 a 23.05.2017 – Departamento de Licitações.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 25 de abril de 2017.

Rodrigo Pinto dos Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº: 590, de 02.02.2017